



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2541
Nº PROC.	240801/2022
Rubrica	

Processo Administrativo nº 240801/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 30/09/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.001/2022

CONTRATO Nº 016.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SÃO SEBASTIÃO E EURICO SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, através do FUNDEB, CNPJ n.º 31.342.447/0001-08, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sr. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, brasileiro, CPF nº 986.676.02-34, RG nº 3.315.608 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32, deste ato representa pelo Sr. Representante: Everton Silveira Coelho Ribeiro, CPF nº 034.914.114-24, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 240801/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do contrato é de R\$ 718.929,01 (Setecentos e dezoito mil, novecentos

www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	3572
N° PROC.	24034/2023
Rúbrica	

e vinte e nove reais e um centavo).

2.2 - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com as liberações do órgão financiador da obra e medições realizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição só será efetuado com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Maranhão (CREA/MA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA), instalação da placa da obra e do Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto e expedição do HABITE-SE pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal e fatura, tendo a CONTRATANTE aceita a medição respectiva, fica esta obrigada a pagar multa de 0,02% (dois centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco _____, Agência nº _____ e conta nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos advindos de Convênio e contrapartida do Município, da seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB

PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO

015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0010.1063.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2593
Nº PROC.	2405701/2009
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, serão de 03 (três) meses a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.

4.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, nas seguintes situações:

4.2.1 - A juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

4.2.2 - Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/98.

4.3 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

4.4 - A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

4.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA ou a terceiros, ficando ainda, responsável na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

5.2 - A Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2594
Nº PROC.	240001/2022
Rúbrica	

5.3 - A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência da Prefeitura Municipal De SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

5.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações dos projetos, obedecendo às condições do Edital, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.41 – Correrá à conta da Contratada a manutenção de placa de obra instalada.

5.5– Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos **decréscimos** ou **acréscimos** de obras/serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; e até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, para acréscimos, também do valor inicial contratado, no caso particular de reforma e/ou adaptação de edificação.

b) Decréscimos de Serviços:

b.1) Se a **Contratada** já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da **Ordem de Supressão**, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos serem recolhidos ao almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

b.2) Se a **Contratada** não se manifestar após a **Ordem de Supressão**, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

c) Acréscimos de Serviços:

Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela **Contratada**. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

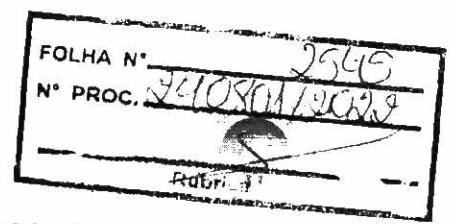
5.6 – A Contratada durante toda a execução do Contrato, deverá:

6.6.1 - Manter um (um) engenheiro como Responsável Técnico da Obra, com poderes de representá-la perante à FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

5.6.1- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, os trabalhos da Fiscalização, facultando o livre acesso ao local dos trabalhos, bem como aos depósitos, instalações e documentos pertinentes com o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

6.1- Serão realizadas medições mensais pela Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA com o acompanhamento da Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês, as quais compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

6.2 - Os pagamentos serão feitos diretamente à contratada pela Contratante, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas atestadas pela administração, referentes às obras executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTAMENTO

7.1 – Os preços propostos pela Contratada não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

8.2 – Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os termos de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizar substituição de materiais e alterações de projetos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA– DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1 – O recebimento da obra/serviços dar-se-á da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** através da Fiscalização designada para o acompanhamento dos serviços, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço**, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada indicando que as obras e serviços estão concluídos. A critério da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, o **Termo** poderá ser lavrado e assinado pelas partes, independentemente da comunicação da Contratada, desde que a Fiscalização verifique, de fato, a conclusão dos serviços e emita a última medição do objeto contratual.

b) **Definitivamente** através de Comissão designada pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Definitivo de Obra/Serviço**, assinado pelas partes em prazo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Termo Provisório, condicionado, entretanto, à adequação do objeto aos termos contratuais.

9.2 – Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2506
Nº PROC.	240801/2020
Rubrica	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Obras rejeitará no todo ou em parte, as obras e serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudiquem a execução deste contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso v do art. 27 da lei federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



FOLHA N°	2597
N° PROC.	94080172099
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 6º da referida Lei;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "a" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



FOLHA N°	9998
N° PROC.	240801/2009
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

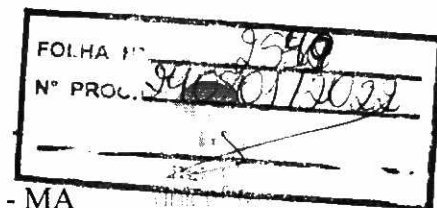
PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 – As obras e serviços serão executados no regime de **Empreitada por Preço Global**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) Iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras.
- b) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) Obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) Manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) Indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
 - g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) Permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;



FOLHA Nº	2560
Nº PROC.	2408001/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

- i) Fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) Fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivos no presente instrumento;
- m) Assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) Receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade após o recebimento do objeto do Contrato;
- o) Assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) Responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto do Contrato;
- q) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) Remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) Responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) Responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;



FOLHA N.º 2551
N.º PROC. 210804/2009
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

- u) Selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) Registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) Planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) Remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) Evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.2 Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA se obriga a fornecer todo o projeto executivo, em tempo hábil, necessário à execução da obra/serviços, bem com todas as informações e instruções julgadas necessárias, quando solicitada por escrito, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis

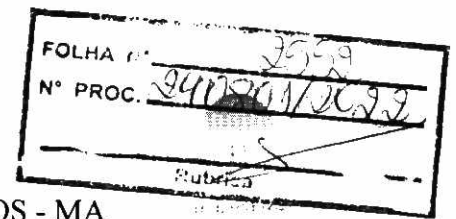
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações da CONTRATANTE:

- a) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato, através de gestor de contrato designado formalmente, sendo preferencialmente em servidor (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção, ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

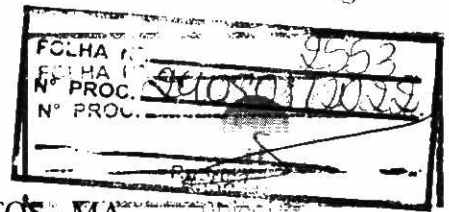
15.1 – Integram ainda o Contrato, guardada a necessária conformidade, complementando o presente para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos:

- a) os documentos de Licitação, bem como a proposta Contratada;
- b) a Lei n.º 8.666 de 21/06/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 – Elegem as partes o Foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA e da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA e da Contratada.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 26 de dezembro de 2022

ca
ng



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 002/2021

CPF n° 986.676.024-34, RG n° 3.315.608 - SSP/MA


J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP

CNPJ N° 08.672.027/0001-32


Representante: Everton Silveira Coelho Ribeiro

CPF n° 034.914.114-24

TESTEMUNHAS:



CPF: 931.557.603-97



CPF: 603.080.183-03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA N°	2554
N° PROC.	240801/2022
Rubrica	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sraº. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.670.24-34. **Contratado:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32. **Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 718.929,01 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e um centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022. **Objeto:** Contratação empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26.782.0022.1035.000 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO SICONV Nº 025661/2021 . **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 26 de dezembro de 2022.**

FOLHA Nº 25521
Nº PROC. 240412022

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022-	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022-	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
EXTRATO ADITIVO INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEMED/PMA-MA.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	4
LEI Nº 455/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
PORTARIA Nº 594/2022	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 681/2022 -INFRA	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 690/2022 -SEMED	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2022 - SESAU	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	6
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 009/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	7
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018-PMC	7
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019-DC/PMC	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-DC/PMC	7
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-DC/PMC	8
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	8
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	8
PORTARIA Nº 170/2022 - GAB.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	9
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 22/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	9
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	9
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 031/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	12
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	12
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2021 COUTO & CAVALCANTE	12
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37.1/2020 NEOLOG EDUCAÇÃO	12
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020 NEOLOG ADM	13
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37_2/2020 NEOLOG SAÚDE	13
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37_3/2020 NEOLOG ASSIST. SOCIAL	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 V H DA S COSTA ALVES	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	13
DECRETO Nº 026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	14
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022	14
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022 - PA Nº 606/2021	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	15
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	15
REQUERIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RENDA MAIS ODC - PARECER JURÍDICO.	15

FOLHA Nº 736
Nº PROC. 210201/2022
Bafina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	17
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO)	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	17
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	17
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022	17
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022	18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022	18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022	19
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA:	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	20
ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022	20
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	23
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 01/2022	23
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 01/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	23
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.	23
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.	24
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. CARTA CONVITE Nº 02/2022	24
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.	24
AVISO PARA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 018/2022.	24
LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.	25
LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	25
LEI MUNICIPAL Nº 746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	27
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 348/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 349/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	27
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	27
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	28
DECRETO Nº. 77/2022.	28
HOMOLOGAÇÃO PP 21/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.002/2022.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	34
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 060/2022.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.	34

Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **ed9d89f6d0141c98d37c4ec89b4f2bd5**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro quadras duas cobertas nas escolas municipais FORTUNATO MACEDO, ESCOLA MUNICIPAL PARAISO DO SABER ZONA URBANA, ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO FRANCO E ESCOLA MUNICIPAL GLORIA ZONA RURAL do Município de São João do Paraíso - MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global por lote, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas por, **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.258.352/0001-70** vencedor (a) com o preço total de R\$ 930.996,25 vencedora do **LOTE I Fortunato Macedo, a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16** vencedor (a) com o preço total de R\$ 933.567,51 vencedora do **LOTE II Paraíso do Saber. ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16** vencedor (a) com o preço total de R\$ 361.534,25 vencedora do **LOTE III Otavio Franco. ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16** vencedor (a) com o preço total de R\$ 365.557,35 vencedora do **LOTE IV Escola do Gloria**, totalizando um valor global de **R\$ 2.591.655,36 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **b374eb57410ccedcd48dc9da454525fc**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

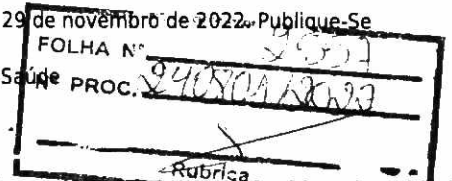
**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATUAL Nº 01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2020 CONTRATO Nº 002/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/11/2022 - Término: 31/12/2022. DA JUSTIFICATIVA: Devido à nova licitação ainda está em fase de preparatória e o contrato do presente termo aditivo está de acordo com os **créditos orçamentários do ano de 2022** que é a exigência da legislação descrita a cima, sendo que o mesmo contrato possui saldo. Surgiu a necessidade de um PRIMEIRO termo de aditivo de prazo, haja vista, que a Contratada manifestou interesse na renovação e manterá as mesmas condições contratuais. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J)

DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, sediado na R Dom Bosco, Nº 3201, Bairro SAMAPI, Cidade de Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raphael Benvindo Tavares, portador do CPF nº 017.862.263-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 29 de novembro de 2022. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde
Keyla Lacerda Braga
CONTRATANTE



Publicado por: **JOSE FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **add6e4495f600faeb5b8a03a4f304e17**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA
CONTRATUAL Nº 01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2020 CONTRATO Nº 007/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/11/2022 - Término: 31/12/2022. DA JUSTIFICATIVA: Devido à nova licitação ainda está em fase de preparatória e o contrato do presente termo aditivo está de acordo com os **créditos orçamentários do ano de 2022** que é a exigência da legislação descrita a cima, sendo que o mesmo contrato possui saldo. Surgiu a necessidade de um PRIMEIRO termo de aditivo de prazo, haja vista, que a Contratada manifestou interesse na renovação e manterá as mesmas condições contratuais. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, sediado na R Dom Bosco, Nº 3201, Bairro SAMAPI, Cidade de Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raphael Benvindo Tavares, portador do CPF nº 017.862.263-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 29 de novembro de 2022. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde
Keyla Lacerda Braga
CONTRATANTE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **8f5753ceab09731acbe0b9adbbac7db9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 016.001/2022. TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sraª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP

2555

CNPJ: 08.672.027/0001-32. **Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 718.929,01 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e um centavo). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022. **Objeto:** Contratação empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO SICONV Nº 025661/2021. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 26 de dezembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código Identificador: 25b37f61b512eb17b6ce803e8e8d15e1

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 240802/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.255.443/0001-48, Avenida Maestro Joao Nunes/Ana Jansen, Nº 12, Sala 208 Pitis, 19 Edif. Emp. M. Frota, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luís/MA. REPRESENTANTE:** Higor Brito Galoso, portador do CPF nº 053.160.803-43. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e consultoria/assessoria tributária, com a finalidade de através de 01 (uma) equipe de consultores, ofertar soluções legais relacionadas ao lançamento do IPTU para o Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de fevereiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuaney Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código Identificador: 4d45ef704a908df13cb7f811ff7ba3fe

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. CARTA CONVITE Nº 02/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 290801/2022. CARTA CONVITE Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP: CEP: 65.870-000, REPRESENTANTE:** Everton Silveira Coelho Ribello, portador do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de 01 (um) transformador 150 kVA no Hospital Regional Celso da Rocha Santos, Zona Urbana do Município de São João dos Patos. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 14 de Janeiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código Identificador: 671e35f945f9dac9907c11b3f4b364fa

Nº PROC. 21050119098

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, à empresa vencedora conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 15.495.355/0001-76
PRACA SAO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO: CENTRO,
JATOBÁ/MA - CEP: 65693-000.

LOTE 01

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.	03 (três) meses	R\$ 426.093,88
VALOR TOTAL		R\$ 426.093,88

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP
CNPJ Nº 08.672.027/0001-32
AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO SÃO JOSÉ,
PASTOS BONOS/MA, CEP: 65.870-000.

LOTE 02

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.	03 (três) meses	R\$ 716.270,50
VALOR TOTAL		R\$ 716.270,50

São João dos Patos/MA, 26 de dezembro de 2022.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código Identificador: 356a89ad76f32115e5e611cebe94d098

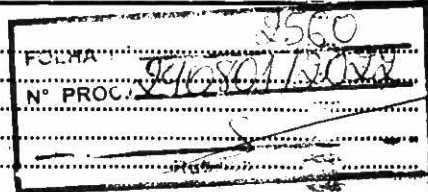
AVISO PARA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 018/2022.

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 120901/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 19/10/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022-FMS/PMA-MA. ADESÃO ATA	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022-FMS/PMA-MA.DISPENSA EMERGENCIAL	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74.2022.FMS/PMA	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76.2022-SEMED/PMA.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
PORTARIA Nº 595/2022	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 673/2021 - SESAU	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 678/2021 - SESAU	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 680/2021- SESAU.	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 686/2021 - SESAU.	5
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2018- SESAU	5
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022- SEFIN	6
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2019- SESAU	6
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 - DMT	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 681/2021 - SESAU	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 479/2022 - SEMED	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 483/2022 - SEMED	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022	7
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2022 - SAAE	8
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2022 - SAAE	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP - SAAE	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 040/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	9
LEI MUNICIPAL N.º 721/2022	10
LEI MUNICIPAL N.º 722/2022	11
LEI MUNICIPAL N.º 723/2022	14
LEI MUNICIPAL Nº 720/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018092701	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020040801	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	17
COMUNICADO: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.	17
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 041.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 01.0501.2021.13.018/2022	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO, ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025.001/2022.	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	21
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2022	21
DISPENSA DE LICITAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	21
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022	24



EXTRATO DE CONTRATO 122/2022	24
EXTRATO DE CONTRATO 130/2022	24
EXTRATO DE CONTRATO 147/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 168/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 176/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO 177/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	27
/TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022	27
TERMO DE ADESÃO 006/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	30
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1910.01/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	31
DECISÃO DA SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA RENDA MAIS ODC	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32
PORTARIA Nº 192 EVALDINA SILVA DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº 194 MARIA NÚBIA ALTINO DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº 195 FRANCISCA VALDIRA ARAÚJO DOS SANTOS DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº 196 MARIA DAS MERCÊS DOS SANTOS MEDRADO DIRETORA DE ESCOLA	32
PORTARIA Nº191 ANA CRISTINA DIRETORA DE ESCOLA	33
PORTARIA Nº193 ITAISSE MIRANDA DIRETORA DE ESCOLA	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	33
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	34
DECRETO MUNICIPAL Nº 27 - 2022.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	35
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 111/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	35
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	37
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 018.001/2022. LOTE 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.	37
AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS 02/2022.	37
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022	37
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.004/2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	37
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2022 - SRP.	37
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2022 - SRP.	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2022 - SRP.	38
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022.	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2022 - SRP.	39
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP	39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022-GP (MODO DE COMPATIBILIDADE - PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA)	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	41
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 192/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 193/2022;	41
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 194/2022;	42
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 195/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 196/2022;	4
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 197/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 205/2022	4

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 206/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	43
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412.402.01/2022.	43
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412.402.02/2022.	43
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0254.244.01/2021	44
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0270.260.01/2021	44
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0289.279.01/2021	45
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.01/2021	45
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.02/2021	46
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.03/2021	46
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.04/2021	47
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.05/2021	47
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0301.291.02/2021	48
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0311.301.01/2021	48
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0271.261.01/2021	49
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2019	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	50
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 064/2018	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	50
LEI MUNICIPAL Nº 228/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	51
DECRETO Nº 180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.	51

FOLHA Nº 2307
Nº PROL. 240801/2022

HORÁRIO: 14h:00min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 26 de dezembro de 2022.

Keyla Lacerda Braga Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código Identificador: ebeb2d5db0e9cd7e114951b2993a32e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 018.001/2022. LOTE 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.001/2022. LOTE 01. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.495.355/0001-76. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022. Valor do contrato R\$ 426.093,88 (Quatrocentos e vinte seis mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 03 meses. Fonte de Recurso: FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código Identificador: 924e0bd47e1e5fa94a1a2e318d35215c

AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS 02/2022.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 016.001/2022, TOMADA DE PREÇOS 016/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de dezembro de 2022, pag. 23. Pelo presente Instrumento, o município de São João Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO SICONV Nº 025661/2021 Leia-se: FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código Identificador: 0a785c745cf04fb033b592267eb92f7

FOLHA Nº PROC. 018.002/2022 LOTE 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.002/2022. LOTE 02. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022. Valor do contrato R\$ 716.270,50 (Setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Sr. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 03 meses. Fonte de Recurso: FUNDEB PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO 015 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0010.1063.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código Identificador: 0757c21645a549fd79255f7c1cb9c

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.004/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.004/2021- PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 2607007/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB, representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e a empresa META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.041.449/0001-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira escolar tipo universitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 369.850,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 31/12/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 15 FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; 12.361.001.002.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código Identificador: 5a6c24b9c693cb1a97404f68f001d3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011201/2022 A Prefeitura Municipal de São João